



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20227006

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-00006

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20227006, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. FABION DA SILVA MACHADO**

*Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado O MUNICÍPIO DE URUARÁ – através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede nesta cidade na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Ionai Soares Dos Santos, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4929189 PC/PA e CPF nº 889.947.592-04 residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte, Uruará-PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. **FABION DA SILVA MACHADO**, CPF. 708.895.031-68, RG: 6089638081 SJS/II RS, brasileiro, solteiro, residente na Rua das Missões, 600 Tp 5Ap 306, Bairro Vista Alegre, Cochoeirinha-RS, daqui por diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20227006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do referido contrato, prorroga-se o prazo de vigência contratual de 31/03/25 à 31/03/2026



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Justifica o presente termo aditivo pelo fato de ser imprescindível a continuidade da locação de imóvel localizada na rua Marques de Tamandaré nº 1170, Uruará-Pará, a ser utilizado no funcionamento a CASA DE PASSAGEM, unidade de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS – Sistema Único de Assistência social são extremamente necessários para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que o não aditamento acarretara em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08.244.0136.2.082 – Manutenção da Casa de Passagem
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará-Pará 28 de março de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

FABION DA SILVA MACHADO

CONTRATADO
